

Despacho n.º 17 193/2006

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissolavelmente ligadas à implementação do sistema de metro ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade;

Considerando que, de facto, resulta do artigo 2.º, n.º 2 dos estatutos societários que são «infra-estruturas necessárias à concretização do empreendimento» que constituem o elo essencial à correcta «inserção» do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado, necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e *interfaces* e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção, e para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes, sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos, nas quais avultam os acessos ao sistema e aos *interfaces*;

Considerando que se procura também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e de repor e adequar as funcionalidades urbanas tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal);

Considerando que, neste quadro, assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência, sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção de uma via variante à passagem de nível da EN 104, que é de manifesto interesse público, inserida no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando que esta nova via irá permitir a eliminação daquela passagem de nível e, conseqüentemente, uma melhoria na operatividade do sistema, uma vez que os veículos têm de abrandar a sua marcha nas imediações das passagens de nível, e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam, pois não têm de se cruzar com os veículos;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P», respeitante ao troço do sistema de metro ligeiro do Porto «Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim»;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Agosto de 2006 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PC7.23-FP-723, PC7.23-FP-724, PC7.23-FP-725, PC7.23-FP-726, PC7.23-FP-727, PC7.23-FP-728, devidamente identificadas na planta cadastral, e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

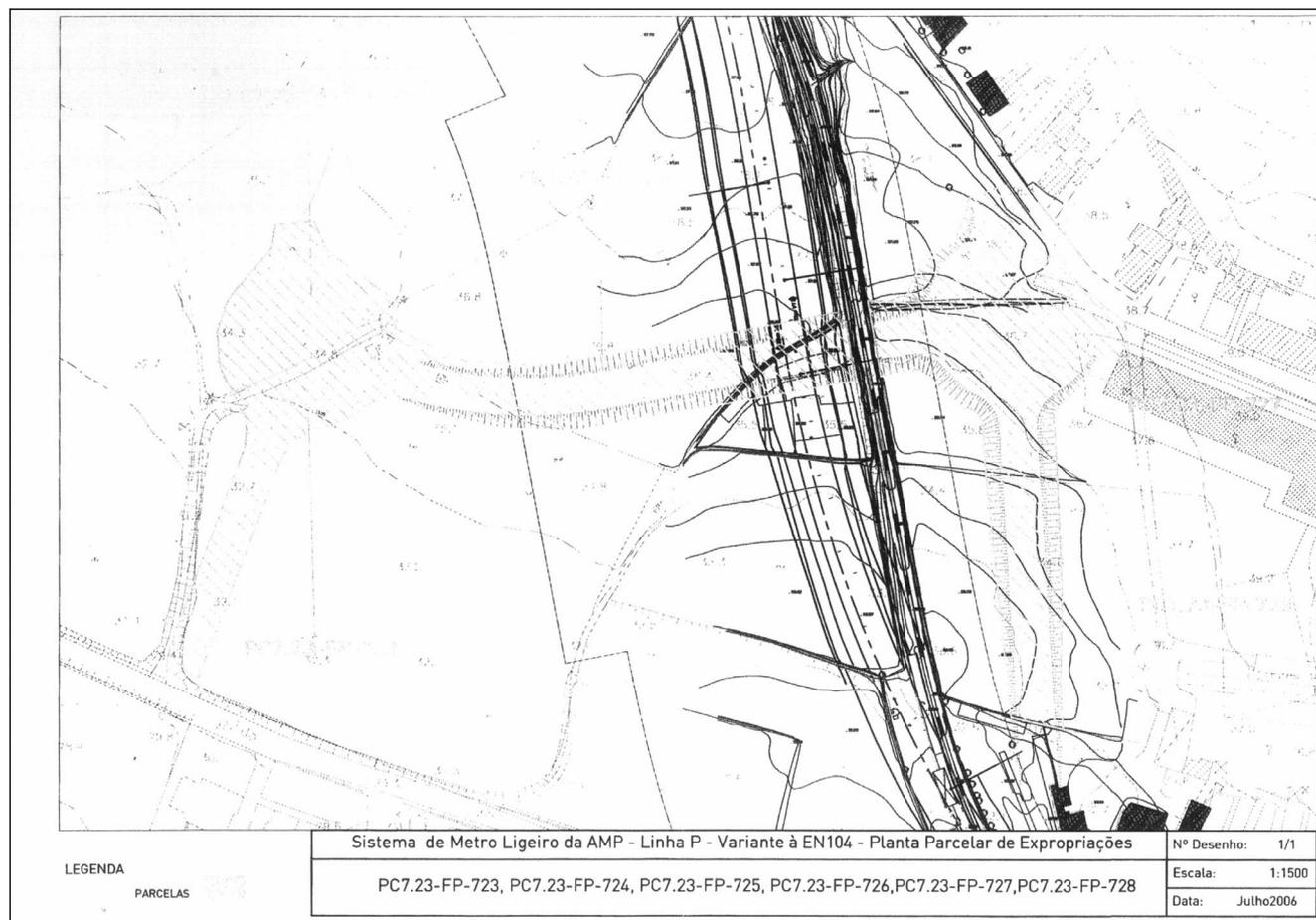
26 de Julho de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Linha da Póvoa

Expropriações para criação da variante à passagem de nível da EN 104

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Número de desenho	Zona	Área	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	Proprietário/arrendatário	
PC7.23-FP-723	1/1	D	2 699	P	José Luís Gomes Ramos	Lugar de Pindelo, EN 13, 433.	Árvore, Vila do Conde	Árvore	R-504		01817/041027		
PC7.23-FP-724	1/1	D	1 604	P	David Fontes Neves	Rua da Quinta, 160	Árvore, Vila do Conde	Árvore	R-499		32 182, livro B-84		
PC7.23-FP-725	1/1	D	2 515	P	Carlos Abreu Maia	Rua do Mourão, 44	Árvore, Vila do Conde	Árvore	R-519		00803/930929		
PC7.23-FP-726	1/1	D	1 206	P	Carlos Abreu Maia	Rua do Mourão, 44	Árvore, Vila do Conde	Árvore	R-520		Omissio		
PC7.23-FP-727	1/1	D	2 657	P	José Luís Gomes Ramos	Lugar de Pindelo, EN 13, 433.	Árvore, Vila do Conde	Árvore	Não identificado		Omissio		
PC7.23-FP-728	1/1	D	1 492	P	Domingos da Hora Carvalho.	Rua do Souto, 103-A	Árvore, Vila do Conde	Árvore	Não identificado		Omissio		



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 194/2006

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência nos próximos dias 1 e 2 de Agosto de 2006, por motivo de deslocação em serviço oficial a Bucareste, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

28 de Julho de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 195/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, designo a secretária-geral-adjunta, licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, para me substituir no período de 14 de Agosto a 3 de Setembro de 2006.

10 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho (extracto) n.º 17 196/2006

Por meu despacho de 11 de Agosto de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi Micaela Cristina Arganil Alves, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, nomeada para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo do mesmo quadro, em regime de comissão

de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 197/2006

1 — Pelo aviso n.º 5040/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 28 de Abril de 2006, a Secretária-Geral do Ministério da Saúde publicitou o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Formação Profissional, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 2/2006, de 25 de Janeiro, dando assim cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Na sequência das entrevistas públicas, o júri deliberou que a candidata Zelinda Isabel Jorge Cardoso, comparativamente com os restantes candidatos, foi a que revelou melhor adequação ao perfil pretendido para o cargo a prover, tendo em atenção o conteúdo funcional, os objectivos estabelecidos a médio prazo para a função a desempenhar e o currículo apresentado, cuja síntese se publica em anexo.

3 — Assim, e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Zelinda Isabel Jorge Cardoso, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade da Formação, I. P., para o cargo de director de serviços de Formação Profissional, com efeitos desde 1 de Agosto de 2006.

28 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.